



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 05/2017
PA Nº 3654/2016

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA TWW DO BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exmª. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **TWW DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.946/0001-61, com sede a Rua do Rocio, nº 220 – 6º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP, CEP: 04552-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **MICHELE CARLO BADER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de RG nº 25613425 SSP/SP, CPF nº 182.667.448-90, e pela Sra. **KATIA VANUCHI CHIAROT**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 18055963-1 SSP/SP, CPF nº 107.698.048-10, na forma constante no despacho DG nº 675/2018 (doc. 82 do PA nº 3654/2016), e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º ADITIVO AO CT nº 05/2017

1





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato TRT16 nº 05/2017, com base na cláusula contratual treze.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATO de transmissão de mensagens curtas de texto via sistema de telefonia móvel celular - solução de SMS (Short Message Service), firmado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, assinado em 14 de março de 2017, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de março de 2018 a 14 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2018.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT - 16ª REGIÃO

1º ADITIVO AO CT nº 05/2017

2





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA




MICHELE CARLO BADER
TWW DO BRASIL S/A


KATIA VANUCHI CHIAROT
TWW DO BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

1- Anya Lima

Ident. nº 23 162-2043

2 - _____

Ident. nº _____

